



## **EDITAL Nº 013/2016-CCP**

A Direção do *Campus* Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o não comparecimento de candidatos aprovados e os desistentes no processo seletivo de ingresso 2016, atendendo ao disposto nos Editais nº 053/2015 – GR, nº 075/2015 – GR e nº 090/2015 – GR,

**CONVOCA** em **TERCEIRA** chamada, os candidatos relacionados no Anexo I para comparecerem à Divisão Acadêmica do *Campus* Cornélio Procópio, no dia **18 de março de 2016**, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

**Art. 1º.** Os candidatos convocados no limite das vagas do anexo I deste edital deverão comparecer à Divisão Acadêmica do *Campus* Cornélio Procópio, impreterivelmente, às **14h** do dia **18 de março de 2016**.

**Parágrafo Único.** A convocação realizada nos termos deste artigo não gera direito à matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

**Art. 2º.** A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

**Art. 3º.** A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração com firma reconhecida em cartório e apresente os documentos exigidos no art. 5º deste edital.

**Art. 4º.** O candidato, ou seu procurador, deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do *Campus* na data e horário estabelecidos no artigo 1º, no endereço abaixo descrito:

*Campus* de Cornélio Procópio  
Divisão Acadêmica do *Campus* - Fone: (43) 3904-1901  
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leopólis – Cornélio Procópio – PR  
CEP 86.300-000

**§1º.** O candidato, ou seu procurador, que não comparecer no momento da chamada para efetivar a matrícula, de acordo com o estabelecido neste edital, perde o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente.



§2º. O candidato convocado como excedente no anexo I, que por motivo de indisponibilidade de vaga não efetuar a matrícula nessa chamada, tem assegurada sua posição na ordem de classificação constante do edital nº 090/2015 – GR, podendo ser novamente convocado em chamadas subsequentes.

**Art. 5º.** Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

§1º. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

**Art. 6º.** Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

**Art. 7º.** Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cornélio Procópio (PR), 14 de março de 2016.

*Original Assinado*

Sérgio Roberto Ferreira  
Diretor em Exercício da UENP CCP



## **ANEXO I - EDITAL N° 013/2016-CCP**

### **1. Curso ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO (NOTURNO)**

<b>Classificação por Nota da Prova</b>		
<b>Situação</b>	<b>Class.</b>	<b>Nome</b>
Desistentes em chamada anterior	39	Paula Gabriela Cândido
Convocados no limite de vagas para comparecimento às <b>14 h</b>	101	Vânia Francisco de Assis